

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 466, de 01 de julho de 2026



**HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | <https://www.gov.br/hubrasil>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / HU Brasil

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Superintendente / HC-UFG

**JOSÉ GARCIA NETO**

Gerente Administrativo / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**KARINA SUZUKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO (HC-UFG/HU BRASIL) .....	4
PORTARIA - SEI Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2026 .....	4
SUPERINTENDÊNCIA .....	6
PORTARIA - SEI Nº 371, DE 25 DE JUNHO DE 2026 .....	6
PORTARIA - SEI Nº 372, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	7
PORTARIA - SEI Nº 373, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	8
PORTARIA - SEI Nº 374, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	9
PORTARIA - SEI Nº 375, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	10
PORTARIA - SEI Nº 376, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	12
PORTARIA - SEI Nº 377, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	13
PORTARIA - SEI Nº 378, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	14
PORTARIA - SEI Nº 379, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	15
PORTARIA - SEI Nº 380, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	16
PORTARIA - SEI Nº 381, DE 26 DE JUNHO DE 2026 .....	22
PORTARIA - SEI Nº 382, DE 30 DE JUNHO DE 2026 .....	23

**COLEGIADO EXECUTIVO (HC-UFG/HU BRASIL)**

**Portaria - SEI nº 1, de 22 de junho de 2026**

Reestruturação da Comissão de Mediação e Conciliação

**O Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas de Goiás**, filial da HU Brasil, no uso das atribuições previstas no Art. 19, inciso I, da Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, que delegou competência aos Hospitais Universitários Federais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Mediação e Conciliação no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás/HU Brasil, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral, composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	SIAPE	Função	Cargo	Vínculo	Lotação
Deodato Gomes Rodrigues Filho	336****	Titular - Coordenador	Analista Administrativo	Hu-Brasil	Unidade de Administração de Pessoal
Fabiana Souza Oliveira Duarte	259****	Titular - Vice-Coordenadora	Assistente Administrativo	Hu-Brasil	Unidade de Administração de Pessoal
Fabírcia Silveira de Carvalho Marques	327****	Suplente	Pedagoga	Hu-Brasil	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Wglaer dos Santos Gomes	340****	Titular - Secretário	Técnico em Segurança do Trabalho	Hu-Brasil	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Roze da Silva Lopes Aguiar	112****	Suplente	Analista Administrativo	Hu-Brasil	Setor de Hotelaria Hospitalar
Siomara Magalhães	152****	Suplente	Psicóloga	RJU	Unidade de Saúde Mental

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação, em sua primeira reunião, deverá ratificar o Coordenador, Vice-Coordenador, e secretário, bem como seus suplentes, registrando em ata.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 2, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 418, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL  
Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Patrícia de Araújo Costa**

Gerente Administrativa Substituta HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Dra. Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz**

Gerente de Atenção à Saúde HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 371, de 25 de junho de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **KERLLY DALETE SOARES VALES**, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026 em decorrência de férias do(a) titular, SHIRLEY ANGÉLICA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 372, de 26 de junho de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **KARINE MARCORIO FERNANDES CAMARGO**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026 em decorrência de férias do(a) titular, VALTERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 005.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 373, de 26 de junho de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **MEIRE BRITO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 329\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 06/07/2026 a 19/07/2026 em decorrência de férias do(a) titular, GILSON CORREIA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 104\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 374, de 26 de junho de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **DIEGO SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE nº 140\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026 em decorrência de férias do(a) titular, GILSON CORREIA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 104\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 375, de 26 de junho de 2026**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços não continuados de manutenção corretiva com fornecimento de peças no equipamento: PECA MAO CIRURGICA / AESCULAP / GA-862**, utilizado para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Jefferson Junio Lima dos Santos, matrícula SIAPE nº 332\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 376, de 26 de junho de 2026**

Equipe de Planejamento da Contratação - Prorrogação de Prazo

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 89, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 433, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 377, de 26 de junho de 2026**

Equipe de Planejamento da Contratação - Prorrogação de Prazo

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 113, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 378, de 26 de junho de 2026**

Equipe de Planejamento da Contratação - Prorrogação de Prazo

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 112, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 379, de 26 de junho de 2026**

Equipe de Planejamento da Contratação - Prorrogação de Prazo

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 125, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 440, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 380, de 26 de junho de 2026**

Designação da Equipe de Levantamento Patrimonial para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU Seção 2, de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a obrigatoriedade legal de realizar o inventário anual de bens permanentes;

Considerando a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-HUBrasil ([61702961](#)), de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede HUBrasil;

Considerando o Ofício-Circular - SEI 20 ([61699162](#)) e Cronograma Inventário de Bens 2024 ([61702229](#)) divulgado no processo 23477.015935/2026-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Realização do Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes no âmbito deste Hospital das Clínicas da UFG/HUBrasil, constituída pela Portaria - SEI nº 329, de 15 de junho de 2026 ([61889021](#)) na condição de Equipe de Levantamento Físico de Bens Patrimoniais e Equipe de Apoio:

EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL		
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
EVANDRO MAGNO DE SOUSA NETO	331****	SETOR DE CONTABILIDADE
DENISE SANTOS SA	343****	UNIDADE DE SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO
WILSON FRANCISCO DE ARAUJO	345****	UNIDADE DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL
PEDRO HENRIQUE DE MELO FERREIRA	344****	UNIDADE DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL
NATACHA MELO CASTELO BRANCO	214****	UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL
PAULO HENRIQUE ELIAS ALVES	342****	UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL
DIEGO SANTOS DIAS	140****	UNIDADE DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA
GABRIEL RABELO RAMOS	141****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
JOANA DARK GONCALVES DE OLIVEIRA	341****	UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO
LENIR MACHADO DOS SANTOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	345****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITACOES
JOHNATHAN DE PALMA LOPES	300****	UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PAULA JAQUELINE PEIXOTO JUNQUEIRA	234****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM
MARINNY VIEIRA MARIANO ALVES	213****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM

ANA CLARA ALVES CAMPOS	110****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM
LANIA DA SILVA CARDOSO	337****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM
KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA LUCINDO	328****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM
TEREZINHA MACHADO DE BARROS	415****	UNIDADE DE APOIO A GESTAO EM ENFERMAGEM
ANTONIO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	141****	UNIDADE DE PATRIMONIO
CIBELLE MARIA LOPES LEITE DA SILVA	341****	SETOR DE GESTAO DE ENSINO
LUCÉLIA RIBEIRO DE ANDRADE	353****	UNIDADE DE PATRIMONIO
VICTHOR HUGO BORGES SANTOS	300****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
GABRIEL VITOR DE SOUSA	327****	SETOR DE PACIENTE CRITICO
ADAN SARDINHA DA COSTA	341****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
JOVINO MORAES DE OLIVEIRA NETO	340****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	125****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
MARCOS ANTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR	340****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FISICA
EMILY KUSSMAUL GONÇALVES MORENO	327****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
THAIS MARINA BARBOSA CAZORLA	124****	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR
JOSÉ UILIAN DA SILVA	120****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
<b>EQUIPE DE APOIO</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
KEILA CRISTINA GOMES	352****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
ANDRESSA GONCALVES DE SOUZA	341****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
MARIA PEREIRA GALVAO	112****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
EDLENE DIAS DE FREITAS FIGUEIREDO	235****	SETOR DE CONTRATUALIZACAO E REGULACAO
KARINE MATOS DE OLIVEIRA	349****	UNIDADE DE REGULACAO INTERNA
EMERSON PATRICK PIRES SILVA	323****	UNIDADE DE GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANCA DO PACIENTE
MAKSUEL DA SILVA VITAL	353****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMEN. DE ESTOQUES
ALEXANDRE OMENA FURTADO	331****	UNIDADE DE GESTAO E PROCESSAMENTO DA INFORMACAO ASSISTENCIAL
FABIOLA BELEM PACHECO MACIEL	184****	UNIDADE DE SAUDE MENTAL
MARIA DAS GRACAS MENEZES DE CANETE	030****	UNIDADE DE SAUDE MENTAL
RUY FERREIRA DA SILVA	234****	UNIDADE DE SAUDE MENTAL
SIOMARA MAGALHAES	152****	UNIDADE DE SAUDE MENTAL
GUILHERME HOLANDA BEZERRA	104****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS
DANIELA ESPINDOLA ANTUNES	231****	UEC - ENDOCRINOLOGIA
ITATHIANA MARIA CUNHA BENTO DA SILVA	161****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA MONTANDON	121****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS
SIMONE DIAS SOUZA DE OLIVEIRA	146****	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS
LINDIMARA RAMALHO BARCELOS	136****	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS

BARBARA RIBEIRO MIQUELIN	184****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
ANGELITA VIVIANE ROMEIRO LEAL	142****	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
PLINIO BRITO VILELA	136****	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
SIDNEY DOS SANTOS	341****	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
NAGETHE PEREIRA CUNHA	143****	SETOR DE PACIENTE CRITICO
JULIANA GUIMARAES BORGES	112****	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS
MARCELO ULISSES DA SILVA	234****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
LUCAS AUGUSTO ROCHA LIMA	105****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

Art. 2º - Atribuir à Presidente da Comissão de Inventário, designada pela Portaria - SEI nº 329, de 15 de junho de 2026 ([61889021](#)), as seguintes competências e responsabilidades:

I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

VII - conduzir a elaboração do Relatório Final de Inventário (documento modelo - SEI [61702437](#)) e a elaboração da Planilha de Fechamento de Inventário (documento modelo - SEI [61702596](#)), indicado no Ofício-Circular - SEI 59 ([31559266](#)) (Processo nº [23477.012169/2023-14](#)).

Art. 3º - Atribuir aos Coordenadores de Áreas da Comissão de Inventário Patrimonial, designados pela Portaria - SEI nº 329, de 15 de junho de 2026 ([61889021](#)), as seguintes competências e responsabilidades:

I- verificar e ratificar as ocorrências observadas durante o levantamento físico dos bens permanentes da área sob sua responsabilidade, tais como não localização de bens relacionadas na lista de levantamento físico respectiva unidade organizacional inventariada, situações de não conformidade, bens eventualmente identificados e que não possuem registro de patrimônio ou que não constem da lista de levantamento, etc.;

II- avaliar o resultado do levantamento físico dos bens permanentes em cada unidade organizacional de sua área de atuação;

III- elaborar Relatório de Levantamento físico de bens permanentes com as listas utilizadas em cada área e unidade organizacional, contendo a informação dos bens permanentes não encontrados, as situações de não conformidade, os novos bens eventualmente identificados e que não possuem registro de patrimônio, as unidades organizacionais em que não foi possível realizar os trabalhos e demais ocorrências observadas durante o processo;

IV- conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

V- Informar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

VI- informar ao Titular Patrimonial/Agente Patrimonial a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes;

VI- gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial; e

VII - elaborar o Relatório de Coordenação de Área (documento modelo - SEI [61702287](#)), indicado Ofício-Circular - SEI 59 ([31559266](#)) (Processo nº [23477.012169/2023-14](#)).

**Parágrafo único - Caberá ao Coordenar da Área avaliar a necessidade de participação de profissional de saúde para o levantamento físico de bens nas áreas citadas no § 2º e, se for o caso, requisitar o profissional ao chefe da respectiva unidade.**

Art. 4º - Atribuir à Equipe de Levantamento Físico de Bens Patrimoniais as seguintes competências e responsabilidades:

I- realizar o levantamento físico dos bens permanentes nas unidades organizacionais do HC-UFG/HUBrasil, com a participação obrigatória do Coordenador de Área;

II- levantar e identificar todos os bens permanentes com a utilização das máquinas coletoras que fará a leitura dos bens com a tecnologia de identificação por radiofrequência (plaquetas RFID) nos casos em que o bem não for identificado fazer uso das listas de levantamento físico, verificando sua localização, número de tombamento, atribuição de carga patrimonial, descrição, avaliação de estado de conservação e condições gerais de cadastro;

III- informar ao Coordenador de Área quanto a não localização de bem que consta da lista de levantamento físico ou quanto a identificação de bens que não constem na lista de levantamento físico da unidade inventariada;

IV- verificar e informar ao Coordenador de Área a não conformidade das informações de localização, número de tombamento, atribuição de carga patrimonial, descrição e avaliação do estado de conservação dos bens que constam na lista de levantamento físico;

V- informar ao Coordenador de Área sobre eventual dificuldade de acesso ou a impossibilidade de executar o levantamento físico na data e período indicados;

VI- entregar ao Coordenador de Área a máquina coletora e ou as listas de levantamento físico, devidamente assinadas e sem rasuras, ao término dos trabalhos em cada unidade organizacional;

VII- responsabilizar-se pelas informações por eles coletadas, garantindo a integridade do inventário dos bens patrimoniais do ano de 2025;

**Parágrafo único - As listas de levantamento físico de bens permanentes de cada unidade organizacional devem conter ao menos duas assinaturas: uma do Titular Patrimonial/Agente Patrimonial ou do responsável local da unidade organizacional inventariada e a outra de um dos membros da Equipe de Levantamento Físico de Bens Patrimoniais ou de Coordenador de Área.**

Art. 5º Atribuir à Equipe de Apoio as seguintes competências e responsabilidades:

I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede HUBrasil;

II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 6º Atribuir à Equipe Multidisciplinar as seguintes competências e responsabilidades:

I - Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes; e

II - Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 7º - As atividades de levantamento físico de bens permanentes em áreas assistenciais potencialmente contaminadas com fluidos orgânicos, em ambientes de isolamento ou com risco biológico, a exemplo de enfermarias, salas cirúrgicas, Unidades de Terapia Intensiva - UTI, CME, laboratório de microbiologia, dentre outras, deverão ser realizadas com a participação de profissionais da área de saúde, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, médicos e outros.

Art. 8º - A Unidade de Patrimônio deste Hospital das Clínicas emitirá, previamente à realização do levantamento físico de bens, as respectivas listas de bens patrimoniais por unidade organizacional e as encaminhará à Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 9º - Constituir um Comitê de Acompanhamento da realização do Inventário Patrimonial relativo ao exercício de 2026, composto por Patrícia de Araújo Costa Caetano, Chefe da Divisão Administrativa Financeira, e Valterson Oliveira da Silva, Chefe do Setor de Administração.

Parágrafo único - Caberá ao Comitê de Acompanhamento solucionar e promover o encaminhamento de medidas visando solucionar problemas e intercorrências relacionadas a realização do Inventário Patrimonial.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 381, de 26 de junho de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **LUCAS CORREIA GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 326\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 27/07/2026 a 01/08/2026 em decorrência de férias do(a) titular, DIRTY PAULA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 135\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 382, de 30 de junho de 2026**

Edital de Seleção - Função Gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade do HC-UFG/HU Brasil

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e

Considerando a instituição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Função Gratificada conforme Portaria - SEI nº 275, de 18 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 459 de 25 de maio de 2026,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), bem como a alteração constante da Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Contabilidade (SCONT)**, junto à Divisão de Administração e Finanças, ligada à Gerência Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

Art. 2º No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSEH e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos.

§1º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar (que não o HC-UFG) ou de outra instituição pública, é necessário incluir, no ato de inscrição no processo seletivo, documento de manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição, por TODOS os candidatos. No caso de candidatos servidores de Universidades Federais, entende-se como autoridade máxima o reitor da respectiva instituição.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na HU Brasil.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede HU Brasil, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

I - Formação superior em Ciências Contábeis, conforme § 2º do Art. 4º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

II - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

III - Ser empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar, **em razão de assédio**, nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - A Certidão de Inexistência de Penalidade por Assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos, deverá ser solicitada pelo candidato que for aprovado neste processo seletivo, na última etapa, ou seja, após a divulgação do resultado final, diretamente em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>

VII - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VIII - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

a) Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: **comise.hc-ufg@ebserh.gov.br**

b) Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

Art. 6º O período de inscrição será de **06 julho a 24 de julho de 2026**. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados por meio do formulário de inscrição, conforme segue, no link: <https://forms.gle/W52BJcra8Vny1Nke9>

a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

b) declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

c) currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 7º O processo seletivo será composto por três fases, sendo:

a) primeira fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda fase: entrevista comportamental, de caráter eliminatório e classificatório.

c) terceira fase: entrevista comportamental, de caráter eliminatório.

Art. 8º Na primeira fase serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no artigo 4º. da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH.

I - A classificação na primeira fase, referente à análise curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

II - Para fins de pontuação de experiência e capacitação na área específica à função, serão consideradas atividades relacionadas ao Setor de Contabilidade, especialmente aquelas vinculadas à Contabilidade Fiscal e Contabilidade de Custos, tais como Cursos ou treinamentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), NBC TSP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Conformidade Contábil, SIAFI Operacional, SIAFI Gerencial, Tesouro Gerencial, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Encerramento de Exercício, Auditoria e Controle Interno, Prestação de Contas, EFD-Reinf, DCTFWeb, Retenções Tributárias, SPED, Contabilidade Hospitalar Pública, Apuração de custos hospitalares, Sistemas de custos, Análise de custos, Monitoramento de custos.

III - Para fins de pontuação de experiência e capacitação em área correlata à função, serão consideradas atividades relacionadas ao Setor de Contabilidade, especialmente aquelas vinculadas à Contabilidade Fiscal e Contabilidade de Custos, tais como Cursos ou especializações em Construção de indicadores, Análise de resultados institucionais, Gestão, planejamento e execução de Projetos, Gestão de Riscos, Controles internos, Transparência Pública.

§1º Será publicado o resultado preliminar da primeira fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da primeira fase.

Art. 9º Participarão da segunda fase, referente à entrevista comportamental, os melhores classificados na primeira fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos - Até a 5ª classificação.

§1º O Superintendente do HC-UFG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do processo seletivo em até quatro vezes o limite definido acima.

Art. 10 A segunda fase do processo seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

§1º Será publicado o resultado preliminar da segunda fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da segunda fase.

Art. 11 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **comise.hc-ufg@ebserh.gov.br**

I - É de exclusiva responsabilidade do (as) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

II - O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

III - O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do processo seletivo que se enquadrem na situação objeto do recuso, independente de terem recorrido.

IV - A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

V - Os recursos referentes à primeira etapa (avaliação curricular) e segunda etapa (entrevista comportamental) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 12 O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	01 de julho de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	06 a 24 de julho de 2026
1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR	27 e 28 de julho de 2026
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE DE ANÁLISE CURRICULAR	29 de julho de 2026
PERÍODO DE RECURSO - 1ª FASE	30 e 31 de julho de 2026
ANÁLISE DO RECURSO - 1ª FASE	03 de agosto de 2026
RESULTADO FINAL - 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	04 de agosto de 2026
2ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	05 e 06 de agosto de 2026
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	10 de agosto de 2026
PERÍODO DE RECURSO - 2ª FASE	11 e 12 de agosto de 2026
ANÁLISE DO RECURSO - 2ª FASE	13 de agosto de 2026
RESULTADO FINAL 2ª FASE	14 de agosto de 2026

Art. 13 O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 14 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFG, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 15 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

Art. 16 Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

Art. 17 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL  
(Assinado eletronicamente)

Anexo I - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo ([46351370](#))

Anexo II - Norma SEI 2/2022 - DGP/EBSERH ([24394067](#))